



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 24/12/14  
Aureo

**DECRETO Nº 5365, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Ponto Facultativo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam considerados PONTOS FACULTATIVOS nas repartições públicas do Município os dias:

24	dezembro	Véspera de Natal	quarta-feira
31	dezembro	Véspera de Ano Novo	quarta-feira

**Art. 2º** As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de dezembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

jmm